



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 – Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2.131 de 01 de Outubro de 2008

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 1.909, de 26 de Novembro de 2007.

Decreta

Artigo 1º- Ficam abertos na Contadoria Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 193.792,40 (cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.4520561.2049	MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 193.792,40

Artigo 2º- Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos pelo artigo anterior deste Decreto, ficam utilizados os seguintes recursos:

I- R\$ 193.792,40 (cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) provenientes do Excesso de Arrecadação a verificar no exercício de 2008.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 01 de Outubro de 2008.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.

Ilza Helena Jacinto
Lançadora